

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PR 24/2009

Cuida-se de Projeto de Resolução que "Altera o Artigo 95 e seus §§ e o Artigo 119 da Resolução nº 322, de 18 de Setembro de 2007", de autoria do Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Visa a proposição, em síntese, retirar do Regimento Interno desta Casa de Leis a obrigatoriedade da deliberação prévia das proposições.

Com relação às alterações no Regimento Interno, neste se encontram as seguintes disposições:

*"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VII – Regimento Interno da Câmara;*

*(...)*

*Art. 230. O Projeto de Resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno somente será admitido quando proposto:*

*I – por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;*

*(...)*

*Parágrafo único: O Projeto de Resolução a que se refere o presente artigo será discutido e votado em dois turnos, e só será dado por aprovado se contar com o voto mínimo e favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."*

Sorocaba: Dispõe a Lei Orgânica do Município de

*"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º - Dependem do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*4. Regimento Interno da Câmara;*

*(...)"*

Diante do exposto verifica-se que a proposição atende o requisito de iniciativa previsto no inciso I, do artigo 230, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, contando com assinatura de 7 (sete) Vereadores, bem como que para aprovação do Projeto necessário se faz, em dois turnos, o voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa de Leis.

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2009.

Almir Ismael Barbosa  
Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica